



UNIVEM
Centro Universitário Eurípides de Marília

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA

Credenciado pela Portaria MEC nº 2.016, de 22 de julho de 2003 DOU Nº 141, SEÇÃO 1, 24/07/2003, P.28
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

EDITAL PIBIC/UNIVEM

ANO 2011/2012

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) NO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA (UNIVEM)

O presente edital está em conformidade com a norma específica para o programa de bolsas de iniciação científica do CNPq (RN-017/2006).

DEFINIÇÃO

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é o programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior do CNPq.

MODALIDADE: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Duração: 12 meses com possibilidade de renovação.

Início: agosto de 2011.

BENEFÍCIO:

Valor Atual da Bolsa: R\$ 360,00 (mensal).

PRAZO DE INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato à bolsa de Iniciação Científica (IC), de acordo com orientação contida neste documento, deverá ser apresentada de 30 de maio a 6 de junho de 2011.

INSCRIÇÃO:

Os alunos interessados deverão dirigir-se ao Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão, sala 12, no UNIVEM, Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário, Marília – SP, e entregar toda a documentação exigida até às 17:30 horas do dia 6 de junho de 2011.

-Horário de Funcionamento do NAPEX:

Segundas-feiras: das 8h às 12h e das 13:30 horas às 17:30 horas

Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras: das 13h às 17:30 horas e das 18:30 horas às 22h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Do(a) Aluno(a):

- Formulário de Inscrição à Bolsa de Iniciação Científica devidamente preenchido.
- Projeto de Pesquisa, descrita em formulário apropriado, contendo: título, breve introdução, objetivos específicos, justificativa, metodologia a ser utilizada, plano de



trabalho do bolsista, cronograma de atividades, resultados esperados e referências bibliográficas.

- Comprovante de matrícula.
- Histórico Escolar Original Atualizado e Autenticado pelo UNIVEM.
- Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF.
- Currículo Lattes completo.
- Termo de indicação e compromisso do (a) orientador (a).

OBSERVAÇÕES:

-Ao ser selecionado para ingresso no PIBIC, a bolsa somente será implementada após o(a) estudante ter expressado a sua concordância no Termo de Aceitação de Bolsa, a ser fornecido eletronicamente pelo CNPq, por meio do endereço eletrônico informado no Currículo Lattes.

-O Formulário de Inscrição e o Termo de indicação e compromisso do (a) orientador (a) constam na página do programa www.univem.edu.br/pibic

Do(a) Orientador(a):

Currículo Lattes resumido com as seguintes informações:

- a. Formação Acadêmica/Titulação.
- b. Atuação Profissional.
- c. Totais de Produção.

SELEÇÃO:

Os projetos indicados pelos orientadores, de acordo com as normas do CNPq, sofrerão uma pré-seleção feita pelo Comitê Institucional para verificação do atendimento dos requisitos do CNPq. Nessa fase serão analisados: o projeto do aluno, preferencialmente vinculado a um grupo de pesquisa da Instituição; o histórico escolar; e a indicação do orientador.

Os processos aceitos nessa fase serão analisados quanto ao mérito e à prioridade para implantação por um Comitê Externo, a ser realizado entre os dias 13 e 17 de junho de 2011. Somente serão analisadas as propostas apresentadas com toda a documentação exigida.

Conforme estabelece o CNPq no item 7 do "Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação", a aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq e bolsas institucionais deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados da seleção das propostas e dos candidatos serão divulgados até o dia 22 de junho de 2011.

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Para o pedido de reconsideração, fica estabelecido o prazo até o dia 24 de junho de 2011, sendo o fórum de julgamento o Comitê Institucional PIBIC/UNIVEM, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, à coordenação do PIBIC/CNPq ou a outro consultor.



REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:

Os professores do UNIVEM deverão estar atentos à norma RN- 017/2006, que especifica requisitos, compromissos e direitos do(a) orientador(a):

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o(a) estudante com perfil e desempenho acadêmico que sejam compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Além dos itens acima especificados, o Comitê Institucional estabelece como requisitos:

- Ser professor doutor ou doutorando.
- Estar em regime de trabalho integral ou já ter horas atribuídas de orientação de Iniciação Científica do referido candidato.
- Prover todos os recursos necessários para que seu (sua) aluno(a) de IC possa desenvolver, de modo adequado, seu projeto de pesquisa.
- Exigir dos seus orientados a escrita do relatório técnico parcial, do resumo do trabalho e do trabalho final nas datas limites divulgadas no *site* do PIBIC/UNIVEM.

REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

O (A) bolsista PIBIC, conforme a RN- 017/2006, deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.



- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não tenham sido cumpridos.

Além dos itens acima especificados, o Comitê Institucional estabelece que, cada bolsista deverá:

- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a).
- Apresentar um relatório parcial contendo os resultados da pesquisa desenvolvida até o início de fevereiro de 2012.
- Apresentar seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, oralmente ou na forma de pôsteres.
- Executar o plano de atividades aprovado com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- Não ser formando em 2011.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

- O(a) estudante só poderá ser indicado por um(a) único(a) orientador(a) e para um único projeto.
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas criteriosamente pelo Comitê Interno do PIBIC. O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas.
- Será permitida a substituição de orientadores (as) para casos específicos de afastamento do titular por razões amplamente justificadas. Outros casos serão analisados pelo Comitê Institucional. A substituição em qualquer caso só será processada sob a condição de que o(a) novo(a) orientador(a) preencha os requisitos exigidos do(a) orientador(a) titular e que continue com o mesmo projeto que vinha sendo implementado pelo(a) orientador(a) titular.
- O não cumprimento dos itens COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/BOLSISTA pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de concorrer à nova bolsa.



UNIVEM
Centro Universitário Eurípides de Marília

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA

Credenciado pela Portaria MEC nº 2.016, de 22 de julho de 2003 DOU Nº 141, SEÇÃO 1, 24/07/2003, P.28

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

- A não concordância do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implicará em desistência da mesma pelo(a) estudante e/ou orientador(a).
- Cronograma do Edital:

Data/período	Resumo
30 de maio/2011	Início do período de inscrições
6 de junho/2011	Término do período de inscrições
13-17 de junho/2011	Avaliação do Comitê Externo
22 de junho/2011	Divulgação dos resultados
24 de junho/2011	Prazo final para pedido de reconsideração

Marília-SP, 20 de maio de 2011

Prof. Dr. Lafayette Pozzoli
Coordenador Institucional do PIBIC/UNIVEM